



Decreto Nº 00001/2020 de 2 de Janeiro de 2020

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1508 de 26 de Dezembro de 2019, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0352	0701.10.0302.1003.0014 - CONVENIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 3.3.70.41.00.00 - Contribuições	60.000,00
Total		60.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0318	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
0320	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
Total		60.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 2 de Janeiro de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL